



ATA DA REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA-Nº01/2021

Realizada em 11 de Junho de 2021.

Aos 11 de junho de 2021, às 19:00 horas, **Instituto Arvut de Pesquisas e Estudos de Cabala**, regularmente registrado no CNPJ/MF sob nº 25.307.960/0001-20, e seus associados se reuniram virtualmente em segunda convocação, na forma disposta no artigo 12º, item III – parágrafo 1º. do Estatuto Social conforme Edital de convocação 001/2021 .

Os trabalhos foram assumidos pelo Presidente do **Instituto Arvut de Pesquisas e Estudos de Cabala** Sr. José Francisco Contin, e com a presença virtual dos associados/membros Adilson Suli Yaguinuma , Agnaldo José Alves, Jose Francisco Contin, Marcia Cristina Savio, Mauricio Guaiana, Rhea Silvia Simardi Toscano, Valeria Maria Bezerra da Silva e Wilson Romera deu-se início aos trabalhos.

O Sr. Presidente iniciou abertura, informando que Assembleia seria gravada e, havendo a concordância de todos, ressaltou a necessidade de adequação do Instituto Arvut às legislações brasileiras, em seguida convidou Rhea Silvia Simardi Toscano para assumir os trabalhos como Presidente da Assembleia, que por sua vez convidou para o cargo de Secretária, Marcia Cristina Savio que o aceitou.

A Secretária assumiu os trabalhos e informou a todos que o Edital da Assembleia Extraordinária foi afixado na Sede do Instituto em 27/05/2021, bem como no site do Instituto Arvut, ocorrendo também a remessa de convite para a Assembleia com o link para a acesso virtual através do ZOOM aos e-mails de todos os associados, e em seguida efetuou a leitura do teor contido no Edital.

Ao finalizar, os trabalhos prosseguiram com a Presidente que esclareceu que a Diretoria do Instituto Arvut, em reunião que precedeu essa Assembleia, constatou que os itens 1, parte do item 2, e 3 do Edital deveriam ser reestudados após a criação do Comitê de Compliance, e, então apresentados em outra Assembleia, ficando apenas para aprovação a criação do Comitê de Compliance em razão da urgência da sua instituição dentro do Instituto. A Presidente então, propôs que fosse votado somente parte do item 2 referente a criação do Comitê de Compliance e mantido o item 4, do Edital, e colocou em votação a qual foi aceita por unanimidade.

A Presidente explanou que a instauração do Comitê de Compliance é medida urgente, tendo em vista a obrigação legal de que, o Instituto Arvut enquanto entidade e todos os seus associados e colaboradores, devem cumprir e se adequar para que todos estejam em um ambiente ético, saudável e em consonância com as normas brasileiras. A Presidente esclareceu que esse Comitê será um Órgão vinculado diretamente a Diretoria do Instituto Arvut e com atribuição de verificar a atuação de uma foram geral do Instituto em conformidade com as normas brasileiras.

A Presidente então passou a explicar sobre a importância e obrigação da instituição do Comitê de Compliance: (i) envolve todas as regras, políticas, controles internos e externos e diretrizes estabelecidas para a atuação do Instituto Arvut em todas as esferas, sejam elas fiscal, trabalhista, financeira, contábil, ambiental , jurídica, ética, cível etc; (ii) realiza a interpretação e cumprimento das leis e normas, e em destaque, a Lei nº 13.709/18 (Lei de



Proteção de Dados – LGPD) que regulamenta a política de proteção de dados pessoais e privacidade, que modificou alguns dos artigos da Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), e impacta outras normas, que transformou drasticamente a maneira como empresas e órgãos públicos, devem tratar a privacidade e a segurança das informações de usuários, clientes e colaboradores; (iii) tanto o Instituto Arvut quanto seus membros, associados e fornecedores devem estar em Compliance; (iv) que todos os membros do Instituto devem estar alinhados e se comportar de acordo com as regras dos órgãos reguladores, em especial, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), para evitar multas e até mesmo outros problemas legais; (v) todas as áreas de atuação do Instituto Arvut tais como Comitês e demais Órgãos, bem como seus Associados de forma individual, onde qualquer projeto, comunicação, ação e, todas as suas atuações no seu sentido mais amplo em nome do Instituto ARVUT, que serão analisadas e validadas pelo Comitê de Compliance que submeterá a Diretoria do Instituto Arvut, órgão responsável pela autorização final, quanto a atuação de todas estas áreas do Instituto Arvut, Comitês e demais órgãos, assim como seus Associados de forma individual.

Por fim, a Presidente expos que o “Compliance” de uma entidade e ou empresa, normalmente é composta por advogados com conhecimentos jurídicos nessa área, e que a formação com colaboradores de outros segmentos, resultam em análises com ampla visão imprescindível para o desenvolvimento, coordenação e monitoração de todas as atividades da gestão do Compliance, por esta razão, foram indicados os seguintes associados ao Instituto, presentes nesta Assembleia, como membros do Comitê de Compliance, os quais foram aceitos por unanimidade bem como a instauração deste Comitê:

- Adilson Suli Yaguinuma (Advogado/Diretoria)
- Marcia Cristina Savio (Diretoria)
- Rhea Silvia Simardi Toscano (Advogada)

Adilson Suli Yaguinuma (Advogado/Diretoria); Marcia Cristina Savio (Diretoria) e Rhea Silvia Simardi Toscano (Advogada) declararam sua aceitação como membros do Comitê de Compliance.

Com relação ao item 4 do Edital, houve também colocações realizadas pelos associados Adilson Suli Yaguinuma, Agnaldo José Alves e Mauricio Guaiana, que salientaram quanto necessidade urgente de adequação do Instituto Arvut a Legislação Brasileira bem como a adequação de projetos e atividades desenvolvidas.

Nada mais havendo a liberar, deu-se por encerrada a Assembleia, a qual considerada em termos, é assinada pela Sr(a). Presidente e Secretária.

São Paulo, 11 de Junho de 2021

Marcia Cristina Savio
Secretária

Rhea Silvia Simardi Toscano
Presidente